CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que o presente ato foi devidamente publicado no Placard Oficial desta Câmara Municipal de Pirenópolis-GO, 29 / 04 / 2021

DECRETO Nº 028/2021

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, O PRÊMIO MULHERES EMPREENDEDORAS DE PIRENÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do município de Pirenópolis a distinção honorífica denominada "Prêmio Mulheres Empreendedoras de Pirenópolis", outorgada anualmente pela Câmara Municipal de Pirenópolis às mulheres que tenham se destacado em atividades de empreendedorismo, à frente de empresas, cooperativas, clubes, associações, nas áreas da indústria, do artesanato, do comércio e de serviços.

Art. 2º - O Prêmio Mulheres Empreendedoras de Pirenópolis, outorgado em forma de diploma, será entregue em Sessão Solene a ser realizada na 1ª (primeira) quinzena do mês de março, mês em que se comemora o Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo Único - Na Sessão Solene, prevista no caput deste artigo, poderão ser prestadas outras homenagens pertinentes à atuação das homenageadas.

Art. 3º - Cada vereador (a) poderá apresentar, até o dia 30 (trinta) de janeiro do ano que suceder à premiação, uma indicação, contemplando apenas 01 (uma) homenageada.

Parágrafo Único - A indicação mencionada no caput deste artigo deve estar acompanhada de justificativa escrita que evidencie, de forma suficiente, o mérito da homenageada.

Art. 4º - Sendo as indicações apresentadas pelos Vereadores consideradas aptas na reunião das Comissões, será procedida a outorga das mesmas por intermédio de Decreto Legislativo.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (29.04.2021).

Joassi José Figueiredo
Presidente

Carlston Aurélio Rodrigues Aires
1º Secretário